



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

QuintaFeira, 22 de Agosto de 2024

Ano I - Edição 976

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém 2 páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 87 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.....2

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

QuintaFeira, 22 de Agosto de 2024

Ano I - Edição 976

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 87 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 087, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.432, de 05 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
26	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
52	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
82	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
87	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	25.000,00
147	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
159	021202	08.244.0014.2077	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	200.000,00
169	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
232	021304	12.122.0040.2074	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
252	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL GERAL					373.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
72	021001	04.122.0041.2075	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
86	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-275.000,00
93	021102	04.122.0008.2014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.000,00
226	021303	12.364.0025.2037	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-43.000,00
298	021401	10.304.0029.2046	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
359	021504	13.392.0002.2281	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
396	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
463	021903	18.542.0042.2057	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
TOTAL GERAL					-373.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 19 de agosto de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 22 de agosto de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral